ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 15/03/21
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2081/2021
Data 10/03/2021

SÚMULA. Concede complementação salarial aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem salário inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem vencimento inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal através da Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e repasses definidos pela Portaria GM/MS nº 3.317, de 07 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A complementação consistirá na diferença existente entre o valor do símbolo 6 do quadro de vencimentos do Município, e o fixado na Lei Federal nº 13.708/18 e repasses fixados na Portaria GM/MS nº 3.317/2020.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Protocolo nº 2081/2021
Data: 12/03/2021 Hora: 17:39
Documento: PL

Origem: EX.
Resp. pelo recebimento: Antonio
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2081/2021

Visa o presente Projeto de Lei, conceder complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, que possuem vencimento inferior ao Piso fixado pelo Governo Federal.

Ocorre que o valor majorado pelo Projeto de Lei n º 2080/2021, os cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, ficaram inferior ao valor estabelecido na Lei Federal nº 13708/18 e repasses fixados na Portaria Federal nº 3317/2020.

O Piso constante da Portaria acima citada é de R$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquentas reais), e do quadro de pessoa de R$ 1.391,09 (hum mil trezentos e noventa e um reais e nove centavos).

Assim os servidores enquadrados nesta Lei receberam até dezembro de 2021 uma majoração de R$ 158,91 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) por mês.

Visto que este que esta majoração já vai ter reflexos na folha de pagamento do mês de março de 2021, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 10 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal